



Protocolo 22.780/2022



Código: 995.916.662.787.214.279

De: **Denise Maria de Oliveira Carvalho** Setor: **SMAS-CPS SUAS - Coordenadoria de Proteção Social do SUAS**

Despacho: **3- 22.780/2022**

Para: **SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 21 de Outubro de 2022

Para:

HENRIQUE BARCELOS MORAES

secretaria.legislativa@caceres.mt.leg.br · 65 99988-5828

CPF 009.XXX.XXX-78

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, . . 78210-056 / Centro
Cáceres-MT

Prezada,

Informo que o município de Cáceres já possui instituição de acolhimento para pessoas idosas, através da instituição Lar Servas de Maria, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPi) não governamental e sem fins lucrativos com registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres - CMAS.

A assistência social é voltada para o atendimento a famílias em vulnerabilidade social que atua por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). As ações são desenvolvidas em dois tipos de proteção: básica e especial.

As ILPIs são instituições governamentais ou não governamentais (filantrópicas ou particulares), de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania.

De acordo com a tipificação, temos em Cáceres para o atendimento à pessoa idosa através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nas unidades CRAS 1, CRAS 2 e Centro de Convivência do Idoso; e
- Acolhimento Institucional em Abrigo na instituição não governamental Lar Servas de Maria;

A Secretaria de Assistência Social oferta parceria por anos ao Lar Servas de Maria por meio do pagamento mensal das contas de energia, atualmente estão cadastrados também na energia solar do município. Com registro no CMAS de Cáceres, a instituição se caracteriza com vínculo SUAS enquanto organização de assistência social, em conformidade com a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, tendo portanto reconhecimento público como serviço socioassistencial de acolhimento institucional na modalidade de abrigo tipificado na proteção social especial de alta complexidade. (Resolução n.109/2009/CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)

Denise Maria de Oliveira Carvalho

Coordenadora PSSUAS - Unidades da Assistência Social

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 09/11/2022 08:57:11 por Ivanilde Barbosa de Melo - Recepcionista (matrícula 2332-1)

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

1Doc